



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2014

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Divino de Souza fernandes, que proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O Município possui autonomia para legislar sobre assuntos de seu próprio interesse, como dispõe o art.30 da Constituição Federal.

Realmente não há como inaugurar obras públicas municipais que ainda não estão aptas a serem utilizadas, pois, inacabadas. A população não pode ser ludibriada pelo seus governantes, devendo prevalecer a moralidade como um dos pilares que devem reger os atos dos gestores públicos.

Não vislumbro nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto e na emenda apresentada, proferindo voto favorável pela sua aprovação.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto e da emenda apresentada.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

ROGÈRIO LUIZ KROHLING
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator